



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Exoneração Nº041/2022, Caldas Brandão-PB, 03 de Outubro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Srª **ROSANGELA DA SILVA BARBOSA**, sob a matrícula nº **906103** inscrito no CPF nº 035.082.784-25 do Cargo de **OFICINEIRO SOCIAL** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito
Registre-se. Publique-se.